



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APROVADO(A)

em 23/12/2013

ANDRÉ FERREIRA CORRÊA
Procurador Geral - CMCI/ES

O VEREADOR signatário da presente vem, à h. presença de V. Exa, apresentar

Emenda nº 03 ao Projeto de Lei nº 97/2013 (Orçamento 2014),
de iniciativa do Poder Executivo Municipal, de seguinte teor:

Art. 1º. Fica(m) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões), no valor total abaixo indicado:

Secretaria	Ficha	Valor
008 - Turismo e Cultura	300 – fonte 19990000	R\$ 50.000,00
015 – Serviços Urbanos	692 – fonte 19990000	R\$ 100.000,00
	Total	R\$ 150.000,00

Art. 2º Fica(m) criada(s) a(s) nova(s) dotação(ões) orçamentária(s) indicada(s) abaixo, cujos valores são provenientes da(s) anulação(ões) parcial(is) prevista(s) no artigo 1º:

Secretaria	Projeto/Atividade	Valor
013 - Interior	Construção de um muro de arrimo e calçamento na lateral do campo e do galpão da Igreja da comunidade de Benfica.	R\$ 50.000,00



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

015 – Serviços Urbanos	Desapropriação de uma casa situada na esquina da Rua Carlos Silva com a Rua Alvino Marques no Bairro Vila Izabel, entrada para o Bairro Vila Barbosa, para facilitar a manobra de caminhões de carga;	R\$ 100.000,00
Total		R\$ 150.000,00

Art. 3º O(s) projeto(s)/atividade(s) criado(s) em razão da aprovação desta emenda passa(m) a integrar as Leis Municipais nºs 3.387, de 28/08/2013 – LDO 2014 – e 3.416, de 01/11/2013 – PPA 2014-2017, as quais ficam alteradas para se adequar às disposições presentes nesta emenda.

Sala das Sessões, de dezembro de 2013.


DIMAS LUZÓRIO
Vereador